Publicado em 16/05/96

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA BRASIL, 1082 - FONE: (043) 732-1166 - FAX: (043) 732-1388 - CEP 86390-000 - CAMBARÁ - PR

DECRETO Nº 746/96.

O Doutor Valter Braz Marinho, Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica sem efeito o decreto nº 739/95, de 30/10/95, considerando à constatação da área não ser totalmente pertencente à Alice Aparecida Lério Marcussu.

Artigo 2º - Declara de utilidade pública para efeito de desapropriação, amigável ou judicial, de acôrdo com o Decreto-Lei 3 365/41, as áreas rurais situadas neste Município abaixo descritas:

a) LOTE 01 - área de 2,28 hectares destacada do imóvel registrado sob nº 1 515 no CRI da Comarca em nome de Antonio Lério, casado com Iracema Fantinelli Lério, cadastrado no INCRA sob nº 712 051 004 316-3, com os seguintes rumos magnéticos, confrontantes e distâncias: inicia-se no marco MP cravado no vertice da estrada Cambará-Bairro do Taquaral na poligonal de que se destaca; deste segue com rumo 89º29'19'' SE, confrontando com a propriedade de Estanislau Brazauskas a uma distância de 268,129 mts até o marco 01; deflete à direita e segue com rumo 07º01'08' SW, confrontando com propriedade de Anto

nio Lério a uma distância de 89,481 mts até o marco 05; deflete à direita e segue com rumo 89º39'58'' NW, confrontando com propriedade de Alice Aparecida Lério Marcussu a uma distância de 242,615 mts até o marco 06; deflete à direita e segue com rumo 09º12'54'' NW passando pelo eixo da estrada Cambará-Bairro do Taquaral a uma distância de 91 mts até o marco inicial MP -

b) LOTE 02 - área de 2,42 hectares destacada do imóvel registrado sob nº 917 no CRI da Comarca em nome de Antonio Lério, casado com Iracema Fantinelli Lério, cadastrado no INCRA sob nº 712 051 004 316-3, com os seguintes rumos magnéticos, confrontantes e distâncias: inicia-se no marco MP cravado no vértice da estrada Cambará-Bairro do Taquaral; deste segue com rumo 89º39'58'' SE, confrontando com propriedade de Antonio Lério a uma distância de 242,615 mts até o marco 01; deflete à direita e segue com rumo 07º01'08'' SW, confrontando com propriedade de Alice Aparecida Lério Marcussu a uma distância de 115,045 mts até o marco 05; deflete à direita e segue com rumo 41º43'37'' NW, confrontando com propriedade de Antonio Lério a uma distância de 96,057 mts até o marco 07; deflete à direita e segue com rumo 09º12'54'' NW passando pelo eixo da estrada Cambará-Bairro do Taquaral a uma distância de 42,895 mts até o marco inicial MP -

c) LOTE 03 - área de 0,18 hectare destacada do imóvel registrado sob nº 3 919 no CRI da Comarca em nome de Alice Aparecida Lério Marcussu, casada com José Fortunato Marcussu, cadastrado no INCRA sob nº 712 051 000 639-0, com os seguintes rumos magnéticos, confrontantes e distâncias: inicia-se no marco 06 cravado no vértice do polígono junto a divisa da propriedade de Antonio Lério; deste segue com rumo 65º15'00'' SW, confrontando com o lote 01 da matrícula 3 919 a uma distância de 50,000 mts até o marco 05; deflete à direita e segue com rumo 32º09'00'' NW, confrontando com o lote 01 da matrícula 3 919 a uma distância de 72,381 mts até o marco 04; deflete à direita e segue com rumo 62º19'00'' SE, confrontando com propriedade de Alice Aparecida Lério Marcussu a uma distância de 94,952 mts até o marco inicial 06.

Artigo 3º - Os lotes caracterizados serão incorporados ao domínio do Município e se destinara ao aterro sanitário do lixo urbano, conforme prévia aprovação do Instituto Ambiental do Paraná - IAP (Escritório de Jacarezinho) , conforme processo em curso no Forum da Comarca de Cambará-PR.

Artigo 4º - Fica declarada ainda a urgência de que trata o Decreto-Lei 3 365, de 21/6/41.

Artigo 5º - Êste decreto entrará em vigor

DECRETO 746/96 - fls 4.

na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 02 de maio de 1 996.

Dr. Valter Braz Marinho
PREFEITO MUNICIPAL